

do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 2367/2026/CASACIVIL (0021005505),
RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA DETRAN Nº 504, DE 14 DE MARÇO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE/AC nº 13.492, de 15 de março de 2023, a qual concedeu a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 6, à servidora Jessika Elaene Nascimento Alencar de Oliveira, matrícula nº 9300082.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 30 de julho de 2026.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 722, DE 30 DE JULHO DE 2026

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 2367/2026/CASACIVIL (0021005505),
RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA DETRAN Nº 508, DE 14 DE MARÇO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE/AC nº 13.492, de 15 de março de 2023, a qual concedeu a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 6, à servidora Lichele Ferreira do Nascimento, matrícula nº 9315268.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 30 de julho de 2026.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 720, DE 30 DE JULHO DE 2026

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 2367/2026/CASACIVIL (0021005505),
RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA DETRAN Nº 543, DE 14 DE MARÇO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE/AC nº 13.492, de 15 de março de 2023, a qual concedeu a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 6, ao servidor Ananias da Silva Souza, matrícula nº 9310088.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 30 de julho de 2026.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 724, DE 30 DE JULHO DE 2026

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
Considerando o teor do Ofício nº 2367/2026/CASACIVIL (0021005505),
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 6, ao servidor Dhemerson de Oliveira Amaral, matrícula nº 9684552.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 1º de julho de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 30 de julho de 2026.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 725, DE 30 DE JULHO DE 2026

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
Considerando o teor do Ofício nº 2367/2026/CASACIVIL (0021005505),
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 6, ao servidor Aderlandio Barreto da Silva, matrícula nº 9684617.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 30 de julho de 2026.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 726, DE 30 DE JULHO DE 2026

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
Considerando o teor do Ofício nº 2367/2026/CASACIVIL (0021005505),
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 6, ao servidor Bruno Henrique da Costa Santos, matrícula nº 9514619.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 30 de julho de 2026.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 727, DE 30 DE JULHO DE 2026

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
Considerando o teor do Ofício nº 2367/2026/CASACIVIL (0021005505),
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 6, a servidora Suyane dos Santos Barroso, matrícula nº 9684646.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 30 de julho de 2026.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ACRE - DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR Nº 19/2026.

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/AC, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro CTB, nos termos do art. 261 do CTB, dos artigos 10, § 1º, e 23 da Res. Contran N.º 723/2018 e conforme dados constantes no Registro Nacional de Infrações, diante do insucesso na tentativa de ciência por meio de notificação postal, notifica as partes acionadas abaixo listadas da instauração de Processo Administrativo de Aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir, firmada no art. 256, III, CTB. Nestes termos, ficam as referidas partes convocadas a apresentar, caso queiram, defesa por escrito contra a imposição da penalidade no prazo de 30 (trinta) dias, contados da Publicação deste Edital junto à Divisão de Suspensão e Cassação de CNH - DSC, localizada na Av. Estrada Dias Martins nº 894, Bairro Jardim Primavera, CEP: 69919-600, local onde podem ser obtidas mais informações sobre os referidos processos. As defesas também podem

ser interpostas nas CIRETRANS, observados seus respectivos horários e datas de atendimento. Nos termos do art. 14 da Res. CONTRAN Nº 723/2018; a defesa não apresentada, não conhecida ou não acolhida, permitirá ao DETRAN-AC a aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir mediante decisão fundamentada, conforme estabelece o art. 265 do CTB. O DETRAN-AC ressalta ainda que a não apresentação de defesa implicará no julgamento do processo à revelia.

Nº PROCESSO, NOME, Nº REGISTRO

0140023632026, ADENILSON BATISTA DA SILVA, 05106908410 / 0140026932026, ADRIANO SOUZA DE OLIVEIRA, 07180398892 / 0140025262026, AMANDA DE SOUZA CAVALCANTE, 07945351768 / 0140025222026, AMARILDO PEREIRA DE FREITAS, 07079152897 / 0140028712026, ANA CAROLINE DA GAMA, 07344515771 / 0140028252026, ANTONIO ELIO SANTOS DA SILVA, 04947149458 / 0140025232026, CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA, 03690869671 / 0140027992026, CELSON JOSE FADUL CAMPOS, 01324157280 / 0140029292026, CLEUTON DE MENEZES ALMEIDA, 03864460274 / 0140027122026, DAYANA BENTO DA SILVA, 04363660708 / 0140028212026, ERIVALDO DE SENA ALMEIDA, 01130968376 / 0140024852026, HERBERT HENRIQUE LOPES MELO, 08626242293 / 0140024862026, HERBERT HENRIQUE LOPES MELO, 08626242293 / 0140023412026, JANDSON BARBOZA DE ARAUJO, 06045957748 / 0140023422026, JANDSON BARBOZA DE ARAUJO, 06045957748 / 0140028142026, JEAN CARNEIRO CAVALCANTE DA SILVA, 08307802907 / 0140028152026, JEAN CARNEIRO CAVALCANTE DA SILVA, 08307802907 / 0140026122026, JOAO CARLOS BARBOSA DA COSTA, 05227576885 / 0140029262026, JOAO ESTEPHAN AMORIM BARBARY, 00260056003 / 0140027952026, JOAO MARCIO AMORIM DE MENEZES, 07428390100 / 0140024312026, JORGE FURUNO DA COSTA FILHO, 07638031131 / 0140023492026, JOSE EDUARDO ALVES DE CARVALHO, 08638710083 / 0140026912026, JOSE ELISSON DE NEGREIROS DA SILVA, 08411999851 / 0140026942026, JOSE RODRIGUES DA CRUZ, 05256849005 / 0140028512026, JOSE UALEF DE OLIVEIRA SOUZA, 06119572850 / 0140027332026, LEONARDO ALENCAR LIMA, 07053592643 / 0140029272026, LUIZ MICHEL SILVA MACIEL, 07045780256 / 0140029112026, LUIZ SOUZA PEREIRA, 08580913380 / 0140023252026, MARILENE FELIPE DE LIMA, 03829734720 / 0140025292026, MARISVALDO CAVALCANTE DE LIMA, 04126367375 / 0140027972026, MIRCLEI NEVES SOARES, 04956688875 / 0140025332026, NAILSON SOUZA DA SILVA, 07174907983 / 0140026982026, PATRICIA DE LIMA CAMPOS VALLE, 04803431867 / 0140028872026, PAULO VITOR FERREIRA ANDRADE MARQUES, 07523253269 / 0140027942026, RAILTON LUZ ALVES, 07021455596 / 0140025302026, SILVIO DE ARAUJO TEIXEIRA PRADO, 06642562562 / 0140027962026, WENDSON DE FREITAS FERREIRA, 08981586504 / 0140029332026, YASSER ANDREI AIRES MORAIS, 06379838920.

Rio Branco - AC 31 de Julho de 2026.

Taynara Martins Barbosa
DETRAN - AC

EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DETRAN/AC Nº. 064/2021

PROCESSO SEI Nº 0068.008363.00599/2021-78

EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE TRAN/AC E A EMPRESA MASTER SERVIÇOS EIRELI - EPP.

DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 064/2021, referente à prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo e operacional, de natureza contínua, cujo os cargos são de supervisores administrativos, a fim de atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC garantindo assim o adequado funcionamento da estrutura administrativa e técnica deste, tudo conforme quantidades e especificações contidas no ANEXO I do presente termo aditivo.

Integram-se ainda ao instrumento contratual o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 009/2022 – CPL 02, a Ata de Registro de Preços nº 089/2020, o Parecer Jurídico nº 958/2026/DETRAN-ASSEJU/DETRAN-PRES, Nota de empenho 7192041460/2026 e demais documentos que compõem o presente processo.

DO PREÇO

Dar-se-á a este aditivo, o valor mensal R\$ 182.436,50 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), perfazendo então o valor total para três meses de R\$ 547.309,50 (quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e nove reais e cinquenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão da seguinte forma:

Programa de Trabalho: 21.24.00.00 Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais;

Elemento de Despesa: 33.90.34.00 Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos terceirização;

Fonte de Recurso: 17530700 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições e Preços Públicos;

Fonte de Recurso 27530700 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições e Preços Públicos (superávit);

DA VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência de três (03) meses contadas a partir de 25 de agosto de 2026 e término em 25 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do Contrato, nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

O presente Contrato será rescindido tão logo haja a conclusão do processo licitatório próprio desta autarquia para o mesmo objeto ora contratado.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026

ASSINAM: Taynara Martins Barbosa e Anderson de Souza Castro, pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e o Senhor Jamison Nascimento de Lima, pela empresa MASTER SERVIÇOS EIRELI - EPP.

ANEXO I

Item	Especificação dos Serviços	Und	Qnt	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total (03 meses)
1	Serviços terceirizados de apoio administrativo, técnico e operacional; SUPERVISOR ADMINISTRATIVO pelo período de 12 (doze) meses para atender as demandas deste Departamento na capital e interior.	Posto	25	R\$ 7.297,46	R\$ 182.436,50	R\$ 547.309,50
Valor Total por Extensão: Quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e nove reais e cinquenta centavos.						R\$ 547.309,50

EXTRATO DO CONTRATO DETRAN/AC Nº 021/2026

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO SEI Nº 0068.008553.00022/2026-42

EXTRATO DO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

DO OBJETO:

Constitui objeto deste Contrato, a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas com combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético, com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis para a frota pertencentes ou sob responsabilidade do Departamento Estadual de Trânsito - Acre, inclusive o serviço de recolhimentos com retenção dos encargos e tributos de obrigação da contratada em nome desta Autarquia por cada posto credenciado, a fim de atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - Acre, conforme anexo I.

DA VINCULAÇÃO:

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação referente ao Pregão nº 119/2026;